



INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme as normas estabelecidas pela [Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 73, de 05 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional. No tocante à metodologia empregada para obtenção do preço estimado, utilizamos como suporte o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#).

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

() I - Pannel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (link SEI)*.

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (link SEI)*.

(X) III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta: (0337208)*.

() IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso. *Link para consulta: (link SEI)*.

() V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (Link SEI)*.

Obs.: indicar os links para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.

3. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado o seguinte método para obtenção do preço estimado:

() Média

() Mediana

(X) Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Justificativa da escolha do método: **Propõe-se o critério de "menor valor" entre os orçamentos coletados considerando que a contratação se baseia no pagamento de taxa fixa (RAV - remuneração de agente de viagem).**

4. Análise crítica dos preços estimados

4.1. Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado este condizente com o praticado no mercado de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação. Para a análise observados os valores praticados no mercado, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0326771), no TR (0337208), optando-se pelo modelo de contratação através de taxa fixa (RAV - remuneração de agente de viagem) que melhor se adequa administrativa para fiscalização, controle e gestão do contrato de forma individualizada por UG's e de acordo com o quantitativo de servidores.

4.2. Planilha de Formação de Preço e/ou Informações Complementares:

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS		
FONTES	ITENS	VALORES U
Banco de Preços	Serviço de agenciamento (RAV - remuneração de agente de viagem)	R\$ 0
TRF/RJ	Serviço de agenciamento (RAV - remuneração de agente de viagem)	R\$ 0
Exército	Serviço de agenciamento (RAV - remuneração de agente de viagem)	R\$ 0

4.3. Considerando que a taxa fixa (RAV - remuneração de agente de viagem) possui custo fixo estimado em R\$ 0,01 (um centavo) passagens, a **estimativa de gasto anual com serviço de agenciamento** resulta em:

ITEM	CONTRATANTE	QTDE (ANUAL)	SERVIÇO	VALOR EST (SERVIÇO)
1.	TRF6 UG 090059	600	Emissão / remarcação de passagens aéreas nacionais	R\$ 0,0
		20	Emissão / remarcação de passagens aéreas internacionais	R\$ 0,0
		20	Emissão de bilhetes de seguro-viagem internacional	R\$ 0,0
TOTAL ESTIMADO (TRF6)				
2.	SJMG UG090013	150	Emissão / remarcação de passagens aéreas nacionais	R\$ 0,0
		5	Emissão / remarcação de passagens aéreas internacionais	R\$ 0,0
		5	Emissão de bilhetes de seguro-viagem internacional	R\$ 0,0
TOTAL ESTIMADO (SJMG)				

4.4. De acordo com o relatório de passagens aéreas emitidas de janeiro a maio de 2023, id.0327328, o custo médio do bilhete mil trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Assim sendo, a **estimativa de gasto anual com passagens aéreas** resulta em:

ESTIMATIVAS (Passagens Aéreas)		
TRF6	QTDE	BILHETES
PASSAGENS/NACIONAIS	600	R\$ 1.221.810,00
PASSAGENS/INTERNACIONAIS	20	R\$ 40.727,00
TOTAL - TRF6		R\$ 1.262.537,00
SJMG	QTDE	BILHETES
PASSAGENS/NACIONAIS	150	R\$ 305.452,50
PASSAGENS/INTERNACIONAIS	5	R\$ 10.181,75
TOTAL - SJMG		R\$ 315.634,25

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do [Tribunal Regional Federal da 6ª Região](#), em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNJ 101/2021](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Sônia Regina Torres dos Santos
Matrícula: MG101169/TR279

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Geraldo Caixeta de Oliveira
Matrícula: MG74803



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Torres dos Santos, Técnico Judiciário**, em 21/06/2023, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Vilhena de Vasconcelos, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 21/06/2023, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0337214** e o código CRC **9004EE15**.